PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.133, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº042/2023 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.01 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁTIA
08.244.0080.2055 – CREAS – CENTRO DE REF. ESPECIAL DE ASSIST. SOCIAL
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha).....R$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000005 – Piso Fixo de Média Complexidade - MSE

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal